

PORTARIA GR Nº. 242/2010  
DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 043 de 28 de junho de 2007,  
RESOLVE: Conceder diárias para fins de ressarcimento das despesas com hospedagem e alimentação em nome da servidora abaixo relacionada.  
Processo: 41010-5776/2010  
Nome: SIMONE SCHWARTZ LESSA  
Matrícula: 2225-0  
CPF: 123.961.924-34  
Cargo: Prof. Titular  
Nº. de diárias: 3 1/2 (três diárias e meia)  
Valor Unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
Valor Total: R\$ 1.225,00 (Hum mil e vinte cinco reais)  
Destino: Maceió/Brasília/Maceió  
Período: 08/07/2010 a 11/07/2010  
Motivo: Resolver pendência no Ministério da Saúde quanto ao Convênio 142/2007. Programa de Trabalho: 12.364.0025-1, 030.0000, PTRES:200098, PI 000177, FONTE- 0110 e 0100.  
Publique-se  
Gabinete da Reitora, em 04 de agosto de 2010.

Prof.ª Dr.ª Rozangela Maria de Almeida Fernandes  
Wyszomirska  
Reitora

PORTARIA GR Nº. 243/2010 de 04 de Agosto de 2010

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 043 de 28 de junho de 2007,  
RESOLVE: Conceder diária para fins de ressarcimento das despesas com hospedagem e alimentação da servidora abaixo relacionada.  
Processo: 41010-5978-2010  
Nome: Sabrina Gomes de Oliveira  
Matrícula: 22.045-0  
CPF: 114.801.018-18  
Cargo: Professor Visitante  
Nº. de diárias: 3/12 (três diárias e meia)  
Valor Unitário: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)  
Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos reais)  
Destino: Maceió/Natal/Maceió  
Período: 27/07/2010 à 30/07/2010  
Motivo: Participar de Reunião dos Coordenadores de Iniciação Científica - PIBIC durante 62ª Reunião Anual da SBPC - Natal. Programa de Trabalho: 12.364.0004-2,373.0000, 3.3.90.14 PTRES 200096, PI 001836, FONTE 010.  
PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Reitora, em 04 de agosto de 2010.

Prof.ª Dr.ª Rozangela Maria de Almeida Fernandes  
Wyszomirska  
Reitora

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 024  
DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão extraordinária ocorrida em 30 de julho de 2010,  
RESOLVE:  
Aprovar a nova Estrutura Acadêmica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, de acordo com a proposta elaborada pela Comissão instituída para este fim através de Resolução CONSU Nº.012 de 19 de abril de 2010, conforme Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário - CONSU, na forma como segue:  
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS  
Com três núcleos incluindo todas as disciplinas de todos os cursos;  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Com três núcleos por ciclo de vida;  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Com dois núcleos  
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
Com dois núcleos.  
Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 025  
DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão extraordinária ocorrida em 30 de julho de 2010,  
RESOLVE:  
Instituir Comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a Coordenação do primeiro, responsável por estabelecer a metodologia de operacionalização da reforma da Estrutura Acadêmica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL em seu aspecto jurídico.  
MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA  
Representante da Gestão  
FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONÇA CAETANO  
Docente  
RODRIGO DANTAS DA CRUZ  
Discente  
EDERALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Técnico Administrativo  
MARIA JOSÉ MAJÓ COSTA CUNHA MELLO  
Advogada Fundacional  
Coordenadora Jurídica  
Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 026  
DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão extraordinária ocorrida em 30 de julho de 2010,  
RESOLVE:  
Instituir Comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a Coordenação do primeiro, responsável por estabelecer a metodologia de operacionalização da reforma da Estrutura Acadêmica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL em seu aspecto pedagógico.  
ALMIRA ALVES DOS SANTOS  
Vice-reitora  
PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA  
Representante da Gestão  
LAURALICE RAPOSO MARQUES  
Docente  
FERNANDA RAISSA DE ALBUQUERQUE BASTOS  
Discente  
GILVANETE DE AZEVEDO PIRES  
Técnico Administrativo  
Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 027  
DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão extraordinária ocorrida em 30 de julho de 2010,  
RESOLVE:  
Instituir Comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a Coordenação do primeiro, responsável por estabelecer a metodologia de operacionalização da reforma da Estrutura Acadêmica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL em seu aspecto de gestão.  
ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Reitora  
ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTE  
Representante da Gestão  
ILKA DO AMARAL SOARES  
Docente  
WELLINGTON BRUNO ARAÚJO DUARTE  
Discente  
ELIJENAI ARAÚJO MOURA  
Técnico Administrativo  
Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 028  
DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária ocorrida em 3 de agosto de 2010,  
RESOLVE:  
Aprovar o pedido de afastamento das atividades profissionais nesta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL do Professor Marshall Ítalo Barros Fontes, nos meses de julho à dezembro de 2010, período em que estará cursando disciplina obrigatória e presencial no mestrado do Programa de Pós-graduação da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp/SP, conforme processo administrativo nº. 41010-3509/2010.  
Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 029  
DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária ocorrida em 3 de agosto de 2010,  
RESOLVE:  
Estabelecer normas regulamentares para o processo de consulta à comunidade universitária, através de eleição, objetivando a escolha de nome para o exercício do cargo de Gerente Geral da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, Unidade Complementar da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.  
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a realização de consulta à comunidade universitária em efetivo exercício na MESM, atualmente com gerência provisória, ou o objetivo de definir a nomeação para o cargo de Gerente Geral da referida Unidade, até setembro de 2011.  
Art. 2º - A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral designada especialmente para essa finalidade, pela Magnífica Reitora da UNCISAL.  
CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL  
Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros, sendo:  
I - Um membro conselheiro do CONSU;  
II - Um membro pertencente ao corpo docente indicado pelo CONSU;  
III - Um membro pertencente ao corpo técnico-administrativo indicado pelo CONSU;  
IV - Um membro pertencente ao corpo discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;  
V - Um membro representante da COJUR.  
Parágrafo Único - Os nomes dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral serão designados através de Portaria da Magnífica Reitora, na forma do presente artigo.  
Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral, obedecidas às diretrizes traçadas por esta resolução:  
I - escolher entre seus pares o presidente e o secretário da comissão;  
II - supervisionar o processo eleitoral e receber as inscrições dos candidatos;  
III - elaborar e publicar as instruções sobre a sistemática de votação;  
IV - definir a composição das mesas eleitorais;  
V - credenciar os fiscais e delegados indicados para acompanhar o processo de consulta;  
VI - se necessário constituir subcomissões para execução de tarefas específicas;  
VII - confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;  
VIII - decidir sobre as impugnações;  
IX - apurar os votos;  
X - publicar os resultados da eleição e proclamar o eleito;  
XI - encaminhar os resultados à Magnífica Reitora.  
Parágrafo Único - O cumprimento do disposto no inciso X

será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial dos resultados.  
Art. 5º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recursos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas ao Conselho Universitário.  
CAPÍTULO III - DO CALENDÁRIO ELEITORAL  
Art. 6º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a Magnífica Reitora da UNCISAL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas designará os membros da Comissão Eleitoral, na forma do artigo 3º desta Resolução.  
Art. 7º - A eleição de que trata esta Resolução será realizada no dia 22 de setembro de 2010, das 07:00 às 20:00 horas, na respectiva Unidade hospitalar.  
Art. 8º - O Cronograma estabelecendo datas para as atividades relacionadas ao processo de consulta será definido pela Comissão Eleitoral.  
CAPÍTULO IV - DOS CANDIDATOS  
Art. 9º - Serão considerados elegíveis ao cargo de Gerente Geral da Maternidade Escola Santa Mônica, obrigatoriamente, os candidatos pertencentes às carreiras permanentes do Magistério Superior ou Analista de Saúde da UNCISAL, em efetivo exercício de seus cargos na MESM.  
§1º - As inscrições se efetuarão mediante requerimento assinado pelo candidato, solicitando inscrição junto à Comissão Eleitoral na data e horário estabelecido pelo cronograma de que trata o art. 8, devendo apresentar:  
I - declaração de que aceita as normas desta Resolução;  
II - declaração de sua efetividade na UNCISAL nos termos desta Resolução;  
III - apresentação de Programa de Ação o qual não deverá exceder 20 laudas digitadas em espaço dois.  
§2º - Do requerimento exigido no §1º deste artigo, será formado processo com folhas numeradas e rubricadas pelo secretário da Comissão Eleitoral, a quem compete a guarda do mesmo.  
CAPÍTULO V - DA CAMPANHA  
Art. 10 - É facultada a campanha eleitoral dos candidatos de acordo com as normas que deverão ser estabelecidas pela Comissão Eleitoral.  
Art. 11 - Durante a campanha deverá ser respeitado o cumprimento das atividades escolares e assistenciais dentro do expediente de funcionamento da MESM.  
Art. 12 - É vedado todo e qualquer auxílio da UNCISAL à campanha dos candidatos, exceto o apoio à Comissão Eleitoral na motivação à realização de debates entre os candidatos.  
CAPÍTULO VI - DOS ELEITORES  
Art. 13 - Serão participantes da consulta:  
I - todos os integrantes da carreira de Magistério da UNCISAL que desenvolvam atividades na MESM;  
II - todos os alunos de graduação e residentes que desenvolvam atividades curriculares na MESM no período da eleição;  
III - todos os integrantes do corpo Técnico-Administrativo juridicamente vinculado a MESM, exceto os que estiverem à disposição de outros órgãos que não sejam da UNCISAL e os servidores de outras entidades que prestem serviços a UNCISAL ou que sejam remunerados através de convênios.  
Parágrafo Único - Não será permitido o voto por procuração nem por correspondência.  
Art. 14 - O voto será facultativo aos participantes da consulta definidos neste Capítulo.  
Art. 15 - Em caso de inscrição de mais de dois concorrentes, a consulta será realizada em dois turnos se nenhum dos candidatos alcançar metade mais um dos votos válidos.  
Parágrafo Único - Nesta hipótese, realizar-se-á novo pleito entre os dois concorrentes mais votados, em 29 de setembro de 2010.  
CAPÍTULO VII - DA VOTAÇÃO  
Art. 16 - No processo de consulta será aplicada a paridade, entre os segmentos Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos que exerçam suas atividades na MESM.  
Parágrafo Único - As instruções sobre o processo de votação serão definidas pela Comissão Eleitoral.  
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.  
Art. 18 - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, revogadas as disposições em contrário.  
Maceió, 03 de agosto de 2010.  
Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU